



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

LEI Nº 1.972, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

Autoriza o Município de São João do Oeste a receber a área de 634,06 m² da Matrícula nº 7.352 do Registro de Imóveis da Comarca de Itapiranga/SC em forma de doação e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e que ele sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º Fica o Município de São João do Oeste autorizado a receber na forma de doação, sem ônus, a área de 634,06 m² (seiscentos e trinta e quatro metros e seis decímetros quadrados), constante da Matrícula nº 7.352 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapiranga-SC, cuja fração está localizada no perímetro urbano da Linha Cristo Rei, conforme documentos anexos a esta Lei.

Art. 2º Para fins da valoração da área esta foi avaliada num total de R\$ 46.286,38 (quarenta e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos) pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município, conforme Decreto nº 187 de 2022, em anexo.

Art. 3º A doação referida no art. 1º servirá para regularizar o arruamento público já existente no local, conforme Planta Topográfica que acompanha a presente Lei.

Art. 4º Todas as despesas decorrentes da regularização da área descrita correrão por conta do Poder Público Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste, 19 de outubro de 2022.

Genésio Marino Anton
GENÉSIO MARINO ANTON
Prefeito

MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se o presente memorial a doação de rua da chácara urbana nº13 com área de 43.559,55m² da matrícula 7.352 de propriedade de Benjamim Brancalione, situado na Sede Urbana de Cristo Rei, de município de São João do Oeste – SC.

Doação:

- De 634,06m² para a Rua Fortaleza;

Área remanescente:

- De 11.198,64m² para chácara urbana nº1322;
- De 31.726,85m² para chácara urbana nº13.

CONFRONTAÇÕES

Rua Fortaleza com área de 634,06m²:

- Norte: em 12,70m com azimute 86°57'23" com a Rua Fortaleza;
- Leste: em 8,56m com azimute 198°7'37" com a Rua São José e em 44,67m com azimute de 195°57'34" com a chácara urbana nº13 proveniente da matrícula 7.352 de propriedade de Benjamim Brancalione;
- Sul: em 12,27m com azimute de 267°9'15" com a Rua Fortaleza;
- Oeste: em 53,07m com azimute de 194°33'14" com a chácara urbana nº1322 proveniente da matrícula 7.352 de propriedade de Benjamim Brancalione.

Chácara urbana nº1322 com área de 11.198,64m², inclusa uma casa de alvenaria e um galpão de 11x8m e um chiqueiro de 15x7m:

- Norte: em 127,00m com azimute 86°57'25" com o lote urbano nº6 e nº12 e chácara urbana nº12 da matrícula 13.773 de propriedade de Inacio Bouffleur, com o lote urbano nº24 da matrícula 11.202 de propriedade de Narciso Cesar Hoff e com o lote urbano nº162 da matrícula 10.341 de propriedade de João Rohr Sobrinho;
- Leste: em 53,07m com azimute de 194°33'14" com a Rua Fortaleza;
- Sul: em 56,38m com azimute de 266°45'46" com a chácara urbana nº14 da matrícula 7.353 de propriedade de Sidio João Ternus;
- Leste: em 50,00m com azimute de 176°23'31" com a chácara urbana nº14 da matrícula 7.353 de propriedade de Sidio João Ternus;
- Sul: em 104,70m com azimute de 266°39'43" com parte do lote rural nº156 da matrícula 10.021 de propriedade de Aloisio Jungbluth e outros;
- Oeste: em 110,94m com azimute de 22°13'36" com o travessão da Linha Fortuna que o separa do com o lote urbano nº6 e nº12 e chácara urbana nº12 da matrícula 13.773 de propriedade de Inácio Bouffleur;

Chácara urbana nº13 com área de 31.726,84m², inclusa uma casa de madeira de 10x8m:

- Norte: em 119,86m com azimute 87°15'29" + 213,03m com azimute de 88°50'44" com a Rua São José;
- Oeste: em 8,00m com azimute de 358°54'4" com a Rua São José;
- Norte: em 74,43m com azimute de 88°54'4" com o lote urbano nº573 da matrícula 10.263 de propriedade de Ursula Lucia Loebens;
- Leste: em 94,60m com azimute de 176°47'2" com parte do lote rural nº72 e nº73 da matrícula 13.968 de propriedade de Marciel Grasel;
- Sul: em 290,15m com azimute de 267°44'44" com parte do lote rural nº156 da matrícula 4.927 de propriedade de Ivar Wendling e com parte do lote rural nº156 da matrícula 11.566 de propriedade de Laercio Reichert;
- Oeste: em 50,00m com azimute de 356°23'31" com a chácara urbana nº14 da matrícula 7.353 de propriedade de Sidio João Ternus;

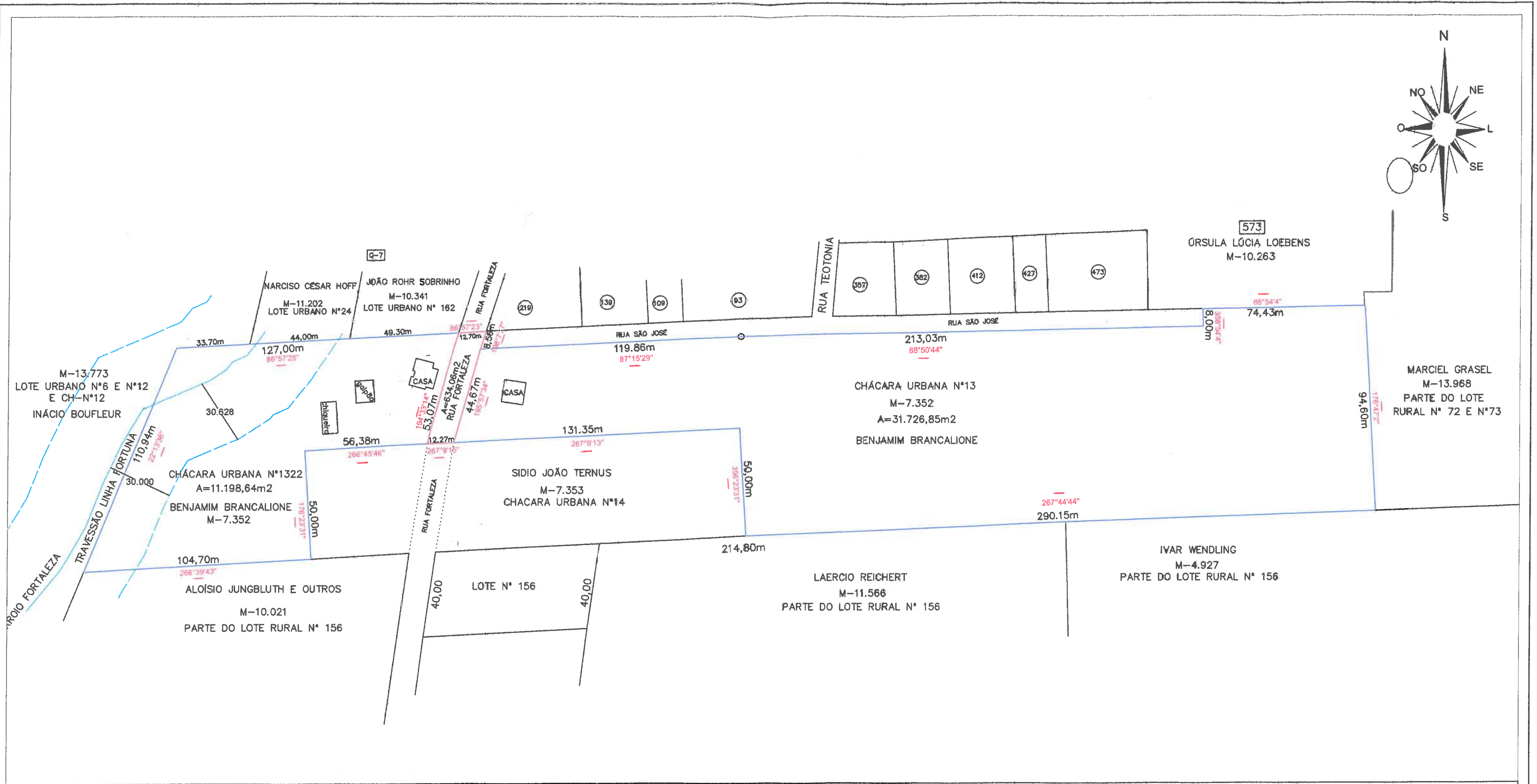
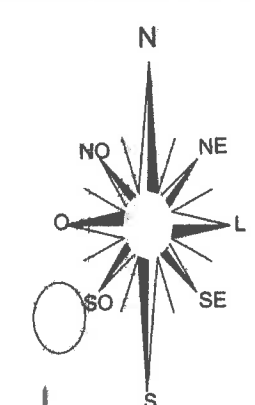
- Sul: em 131,35m com azimute de $267^{\circ}9'13''$ com a chácara urbana nº14 da matrícula 7.353 de propriedade de Sidio João Ternus;
- Oeste: em 44,67m com azimute de $195^{\circ}57'34''$ com a Rua Fortaleza;

Declaro para os devidos fins que procedi pessoalmente o levantamento "in loco" do referido imóvel averiguando seus limites e dimensões. Não havendo litígio aparente entre os extremantes.

Iporã do Oeste, 27/09/2022.



Christopher Ferrari Thums
Eng. Cartografo e Agrimensor
CREA/SC 186119-5



RESPONSÁVEL TÉCNICO / PROPRIETÁRIOS

Christopher Ferrari Thums

CHRISTOPHER FERRATI THUMS
 ENG. CARTÓGRAFO E AGRIMENSOR
 CREA/SC 186119-5 Cód.INCRA AVIZ

Benjamim Brancalione

BENJAMIM BRANCALIONE
 PROPRIETARIO
 CPF 422.688.939-87



ENGTOP
 TOPOGRAFIA E GEODÉSIA



VOLNEI THUMS - TOPÓGRAFO - CFTA 9516835490-4
 CHRISTOPHER FERRARI THUMS
 ENG. CARTÓGRAFO E AGRIMENSOR - CREA/SC 186119-5
 Escritório: Rua São Miguel, 153 - Centro - Iporá do Oeste - SC
 Fone: (49) 3634-1490 - Cel.: 991488142
 Cel.: 991714666 email: vtthums@hotmail.com

LOCALIZAÇÃO: SEDE URBANA CRISTO REI, SÃO JOÃO DO OESTE- SC
 IMÓVEL: CHACARA URBANA Nº 13, Matrícula 7352
 SERVIÇO: Levantamento geodésico planimétrico para localização e doação de rua

DATA: SETEMBRO de 2022 DESENHO: Christopher Ferrari Thums ÁREA: